PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAUPACI GOIÁS

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE PUBLICIDADE DO PARECER PRÉVIO DO TCM/GO E DE CONVOCAÇÃO PARA JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em atendimento ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos munícipes e demais interessados, que:

1. Esta Câmara Municipal recebeu o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), por meio do Acórdão nº 05965/2026 – Tribunal Pleno, de 12 de agosto de 2026, proferido nos autos do Processo nº 04701/2025 – F2, que opinou pela aprovação com ressalvas das Contas de Governo do Município de Jaupaci referentes ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Sr. Laerte Dourado dos Santos.

2. A ressalva consignada pelo Tribunal diz respeito à falta de apresentação de resposta completa, no exercício de 2024, aos sete questionários que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), o que impossibilitou a apuração do índice, com classificação no nível "C", conforme o item II do Acórdão.

3. As contas e o respectivo Parecer Prévio serão apreciados e julgados pelo Plenário da Câmara Municipal em sessão a ser definida pelo Presidente da Câmara Municipal de Jaupaci, nos termos do Regimento Interno.

4. Nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAUPACI GOIÁS

5. O presente Edital, acompanhado de cópia do Acórdão nº 05965/2026, será afixado no mural da Câmara Municipal de Jaupaci e divulgado no portal oficial da Casa, até a data da sessão de julgamento, permanecendo o processo à disposição para consulta na Secretaria da Câmara, em horário de expediente, pelo prazo previsto em lei, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei.

Jaupaci/GO, 09 de novembro de 2026.

Gesiel Marcos Alves Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Jaupaci

Este documento foi Publicado no Placar da Câmara Municipal de Jaupaci-GO.
10 / 11 / 2026

Patrícia Silva
Secretária Geral
Decreto nº. 03/2025